



EDITAL PROAES/PROGRAD/UFMS Nº 1, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022.

CONVOCA ESTUDANTES PARA BANCA DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DAS CONDIÇÕES DE INGRESSO POR COTAS PARA PESSOAS NEGRAS (PRETA OU PARDA) EM CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFMS, MOTIVADA POR DENÚNCIA NA OUVIDORIA.

**A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes) e da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, do Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, na Resolução CD nº 221, de 17 de novembro de 2021, e considerando as denúncias formalizadas na Ouvidoria e os documentos contidos no Processo nº 23448.000038/2022-42 acerca de ingresso irregular por cotas nos Cursos de Graduação da UFMS, torna pública a convocação de estudantes para Banca de Verificação da Veracidade da Condição de Ingresso por meio de reserva de vagas na UFMS.

## 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente Edital foi elaborado em função de denúncia na Ouvidoria acerca de ingresso irregular por cotas para Cursos de Graduação da UFMS. Considerando que compete ao candidato certificar-se que cumpre os requisitos estabelecidos pela UFMS para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711/2012, que o candidato deve apresentar declaração sobre sua condição de cota, e que a referida condição poderá, em qualquer tempo, ser verificada, torna pública a convocação do estudante listado no Anexo I a este Edital para Banca de Verificação da Veracidade da Condição de Ingresso por meio de reserva de vagas na UFMS.

1.2. A verificação de que trata este Edital destina-se aos estudantes ocupantes de vagas dos Cursos de Graduação da UFMS, denunciados por ingresso irregular por meio da reserva de vagas para cotas.

1.3. O estudante relacionado no Anexo I deste Edital terá as condições e critérios para ingresso por reserva de vagas verificadas de acordo com o Edital à época de sua matrícula.

1.4. O estudante será convocado por **e-mail**, no qual será exigida a confirmação do recebimento e do comparecimento perante a Banca na data, horário e local estabelecidos neste Edital. Caso se aproxime a data da verificação e o estudante não confirmar o comparecimento perante a Banca, será realizado contato telefônico.

1.5. A convocação será enviada no **e-mail** e/ou telefone cadastrado no SISCAD, que semestralmente é atualizado pelo estudante.

1.6. A verificação da veracidade da condição de ingresso por



reserva de vaga nos Cursos de Graduação da UFMS, por meio de Banca constituída para essa finalidade, é condição para a manutenção do vínculo com a Instituição.

1.7. O estudante convocado deve comparecer perante a Banca de Verificação da Veracidade das Condições de Ingresso por Cotas para pessoas negras (preta ou parda) em Cursos de Graduação da UFMS, no dia e hora determinados, sendo esta condição pessoal e intransferível.

1.8. Em hipótese alguma, a Banca de Verificação da Veracidade das Condições de Ingresso por Cotas em Cursos de Graduação da UFMS fará a avaliação da condição de negro (preto ou pardo) por procuração, correspondência, fotografia ou meio digital.

1.9. O estudante convocado deverá apresentar-se à Banca de Verificação da Veracidade das Condições de Ingresso por Cotas em Cursos de Graduação da UFMS portando os documentos comprobatórios da condição de ingresso de acordo com o tipo de cota.

1.10. Considerando as ações de biossegurança em momento de pandemia, o estudante convocado deverá apresentar-se com máscara facial, nos locais indicados no cronograma para a avaliação, portando documento oficial com foto, em horário definido no Item 2.1 deste Edital. Todas as medidas de biossegurança serão garantidas no local, e será solicitado ao estudante a retirada da máscara no momento da verificação dos aspectos fenotípicos: boca, nariz, cor da cútis e cabelo.

## 2. DO CRONOGRAMA

2.1. O estudante convocado neste Edital deverá observar o cronograma abaixo:

ETAPA	LOCAL	DATA	HORÁRIO
Publicação do edital	<a href="http://proaes.ufms.br/">proaes.ufms.br/</a> e <a href="http://prograd.ufms.br/">prograd.ufms.br/</a>	07/02/2022	8h
Comunicação aos estudantes com confirmação de recebimento	Via <b>e-mail</b> e telefone informados no SISCAD.	07/02/2022	
Apresentação dos convocados para verificação das Condições de Ingresso por Cotas em Cursos de Graduação da UFMS	Campus de Três Lagoas (CPTL) – Sala 24001 – Direito, Bloco IV, Unidade II	14 e 15/02/2022	De acordo com o Anexo I deste Edital
Resultado Preliminar da Verificação da Veracidade das Condições de Ingresso por Cotas em Cursos de Graduação da UFMS	<a href="http://proaes.ufms.br/">proaes.ufms.br/</a> e <a href="http://prograd.ufms.br/">prograd.ufms.br/</a>	16/02/2022	15h
Prazo para Recurso contra o Resultado Preliminar	Via <b>e-mail</b> <a href="mailto:recursospp@ufms.br">recursospp@ufms.br</a>	16 e 17/02/2022	Até 23h59min de 17/02/2022
Análise dos Recursos (por meio fotográfico)	Secretaria de Acessibilidade e Ações afirmativas – SEAAF/DIIEST/PROAES	18/02/2022	8h



### **3. DA BANCA DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA CONDIÇÃO DE COTISTA NO INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFMS**

3.1. A Banca de Verificação da Veracidade das Condições de Ingresso por Cotas em Cursos da UFMS será composta por servidores docentes, técnicos-administrativos do quadro de servidores da UFMS, e colaboradores externos, devidamente qualificados.

3.2. A Banca de Verificação da Veracidade das Condições de Ingresso por Cotas nos Cursos de Graduação da UFMS verificará os critérios estabelecidos por tipo de ingresso declarado pelo estudante ao ingressar nos Cursos de Graduação da UFMS e qualquer outra documentação que considere necessária para a verificação da veracidade da cota de Ingresso.

3.3. No dia e hora previstos neste Edital, o estudante denunciado poderá apresentar informações escritas, com argumentos que justifiquem as condições para o ingresso por reserva de vagas.

3.4. O documento escrito será recebido pela presidência da Banca que emitirá um protocolo de recebimento e será anexado ao processo.

3.5. As justificativas serão analisadas em conformidade com a legislação e ao arcabouço normativo da UFMS vigente no período do ingresso do estudante denunciado.

### **4. DOS RECURSOS**

4.1. O estudante poderá interpor recurso ao Resultado Preliminar da Banca de Verificação da Veracidade das Condições de Ingresso por Cotas nos Cursos de Graduação da UFMS em formulário próprio, via **e-mail**, conforme cronograma e orientações indicadas no Edital de Resultado Preliminar.

4.2. Fica impedido de interpor recurso o estudante relacionado no Anexo I que não comparecer à Banca de Verificação da Veracidade da Condição de Ingresso por Cotas nos Cursos de Graduação da UFMS no dia e horário estipulados neste Edital, conforme consta na Resolução CD nº 221/2021.

4.3. Não caberá recurso do Resultado Final da Banca de Verificação da Veracidade das Condições de Ingresso por Cotas nos Cursos de Graduação da UFMS.

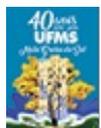
### **5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. O não comparecimento do estudante convocado (Anexo I) no local, data e horário fixados, ou, na hipótese da não confirmação da específica condição de cotas, implicará no seu desligamento (exclusão) do Curso de Graduação e, conseqüentemente, perda do vínculo com a UFMS.

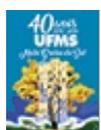
5.2. Casos omissos serão resolvidos em conjunto pela Proaes e Prograd.

EDILSON JOSÉ ZAFALON,  
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis, em exercício.

HELOISA LAURA QUEIROZ GONCALVES DA COSTA,  
Pró-Reitora de Graduação, em exercício.



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Jose Zafalon, Pró-Reitor(a), Substituto(a)**, em 04/02/2022, às 07:39, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Laura Queiroz Goncalves da Costa, Pró-Reitor(a), Substituto(a)**, em 04/02/2022, às 11:13, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3068206** e o código CRC **4F38AB8F**.

#### GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

**Referência:** Processo nº 23104.002711/2022-70

SEI nº 3068206



ANEXO I – ESTUDANTES CONVOCADOS PARA VERIFICAÇÃO  
(Edital Proaes/Prograd/UFMS nº 1, de 4 de fevereiro de 2022)

**ESTUDANTES CONVOCADOS PARA VERIFICAÇÃO**

Nº OUVIDORIA	DATA, HORÁRIO E LOCAL DA BANCA	RGAs	TIPO DE COTA
23546.082270/2021-00	<b>14/02/2022</b> <b>às 14h</b> Sala 24001 – Direito, Bloco IV, Unidade II - CPTL	2016.0744.041-5	L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
		2016.0744.029-6	
		2016.0744.006-7	
		2016.0744.019-9	
		2016.0744.049-0	
	<b>15/02/2022</b> <b>às 08h e 30min</b> Sala 24001 – Direito, Bloco IV, Unidade II - CPTL	2016.0744.012-1	L4 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
		2016.0744.062-8	
		2016.0744.063-6	
		2016.0744.001-6	
		2015.0744.052-9	
		2016.0744.004-0	
		2015.0744.048-0	
		2016.0744.020-2	

